



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000008



DECRETO N.º 2.365/2001
EM 09 DE JANEIRO DE 2.001

Fixa, em atendimento a Lei 1292/97, as datas de vencimento das parcelas de IPTU referentes ao exercício de 2001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - O Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, referente ao exercício de 2001, em conformidade com a Lei nº 1292/97 de 04 de novembro de 1997, tem aprazado o vencimento de suas parcelas nas seguintes datas:

- a) 15 de janeiro de 2001 Cota única com 10% de desconto
1ª parcela
- b) 15 de fevereiro de 2001 2ª parcela
- c) 15 de março de 2001 3ª parcela
- d) 15 de abril de 2001 4ª parcela
- e) 15 de maio de 2001 5ª parcela
- f) 15 de junho de 2001 6ª parcela
- g) 15 de julho de 2001 7ª parcela
- h) 15 de agosto de 2001 8ª parcela
- i) 15 de setembro de 2001 9ª parcela
- j) 15 de outubro de 2001 10ª parcela
- l) 15 de novembro de 2001 11ª parcela

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto N.º 2.365/200

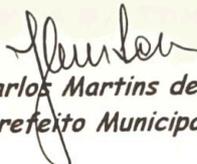
- 2 -



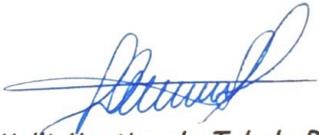
m) 15 de dezembro de 2001 12ª parcela

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 09 de janeiro de 2000.


José Carlos Martins de Toledo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de
janeiro de 2001.


Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
- Secretário de Administração -